



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UFGD

1 Aos vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às oito horas, nas
2 dependências da Universidade Federal da Grande Dourados, Unidade I, em
3 atendimento à Convocação n.º. 04/2012, sob a presidência do Magnífico Reitor, reuniu-
4 se o Conselho Universitário da UFGD. Presentes os seguintes conselheiros: **Prof.**
5 **Wedson Desidério Fernandes** – Vice-Reitor; **Prof.ª Silvana de Abreu** – Pró-Reitora de
6 Planejamento; **Prof.ª Giselle Cristina Martins Real** – Pró-Reitora de Ensino de Graduação;
7 **Prof. Cláudio Alves de Vasconcelos** – Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e de
8 Pesquisa; **Prof.ª Ceres Moraes** – Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis; **Prof.**
9 **Amilton Luiz Novaes** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; **Prof. Sidnei Azevedo de Souza**
10 – Pró-Reitor de Administração; **Prof.ª Liane Maria Calarge** – Diretora da Faculdade de
11 Ciências Biológicas e Ambientais; **Prof. Luiz Carlos Ferreira de Souza** – Diretor da
12 Faculdade de Ciências Agrárias; **Prof. Adão Antonio da Silva** - Diretor da Faculdade de
13 Ciências Exatas e Tecnologia; **Prof. Clivaldo de Oliveira** – Diretor da Faculdade de
14 Engenharia; **Prof. Julio Henrique Rosa Croda** – Diretor da Faculdade de Ciências da
15 Saúde; **Prof. Rogério Silva Pereira** – Diretor da Faculdade de Comunicação, Artes e
16 Letras; **Prof. Jones Dari Goetttert** – Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Humanas; **Prof.**
17 **Reinaldo dos Santos** – Diretor da Faculdade de Educação; **Prof. Antonio Dari Ramos** –
18 Diretor da Faculdade Intercultural Indígena; **Prof.ª Simone Becker** – Diretora da Faculdade
19 de Direito e Relações Internacionais; **Prof.ª Ana Maria Villela Grecco**, **Prof. Fabrício**
20 **Fagundes**, **Prof. Osvaldo Zorzato**, **Prof.ª Maria Cristina Correa de Souza**, **Prof.ª**
21 **Rozanna Marques Muzzi**, **Prof. Mario Teixeira de Sá Junior**, **Prof. Orlando Moreira**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 **Júnior, Prof. Rafael Tavares Peixoto e a Profª. Elisangela Alves da Silva Scaff -**
23 **Representantes Docentes; Olga de Almeida Bachega (suplente); Genivaldo Dias da Silva**
24 **e Vagno Nunes de Oliveira** – representante dos servidores técnico administrativos; **Prof.**
25 **Edvaldo Cesar Moretti** – representante dos órgãos administrativos; **Acad. Josué de Brito**
26 **Quadros, Acad. Taedes Freitas e a Acad. Lucimar de Souza Arguelho** - representantes
27 discentes; **Sr. Bruno Andrade Tomasini** – representando os Conselhos Regionais. Faltaram
28 e justificaram ausência os seguintes conselheiros: **Profª. Célia Regina Delácio Fernandes,**
29 **Sr. Cesar Augusto Scheide, Prof. João Carlos de Souza e Prof. Alexandre Bandeira**
30 **Monteiro Silva.** O Presidente declarou aberta a reunião passando ao primeiro assunto da
31 pauta. **1 – Resolução nº. 101/2012 – emitida ad referendum** - alterando a data da reunião
32 ordinária. Homologada conforme Resolução nº. 109/2012/COUNI; **2 – Ata da 41ª Reunião**
33 **ordinária:** Em apreciação. Aprovada; **3 - Expediente:** Não houve assunto. **4 – Resoluções**
34 **emitidas ad referendum:** a) Resolução nº 97/2012/COUNI – referente à alteração da
35 Estrutura Organizacional da UFGD. Considerando a portaria nº. 193 da Secretaria de
36 Regulação e Supervisão da Educação Superior/MEC, que aprovou as alterações propostas
37 no Estatuto da Universidade, houve inclusão de três novas pró-reitorias na Estrutura
38 Organizacional. Homologada conforme Resolução nº. 109/2012/COUNI; b) Resolução nº.
39 102/2012 – referente ao Afastamento do País do Reitor no período de 09 a 12 de dezembro
40 de 2012 para participar do XIII Encuentro de rectores Del grupo Tordesillas na Universidad
41 de Salamanca/Espanha. Homologada conforme Resolução nº. 109/2012/COUNI; c) Resolução nº.
42 103/2012 – referente ao Convênio nº. 19.875/2012 – 122/2012, celebrado entre o Estado de
43 Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a Fundação
44 Universidade F0ederal da Grande Dourados com a interveniência do Hospital
45 Universitário/HU, visando a transferência de recursos financeiros para despesas de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

46 investimento, destinadas a aquisição de equipamentos médico hospitalar e veículos para
47 atender as necessidades do Hospital. Homologada conforme Resolução nº.
48 109/2012/COUNI; d) Resolução nº. 104/2012 – referente às alterações do Plano Plurianual
49 de Capacitação Docente no período de 2010-2013 da FACET para inclusões e exclusões de
50 professores. Em discussão. Após discussões foi homologada com a seguinte alteração:
51 excluir do Plano de Capacitação Prof. Andrelson Wellington Rinaldi por vacância do cargo
52 e o Prof. Gleison Antônio Casagrande, por ter solicitado redistribuição para outra
53 Universidade, conforme Resolução nº. 111/2012/COUNI; e) Resolução nº. 105/2012 –
54 referente às alterações do Plano Plurianual de Capacitação Técnico-Administrativo
55 2010/2013, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROGRAD/UFGD. Homologada
56 conforme Resolução nº. 109/2012/COUNI; f) Resolução nº. 106/2012 – referente às
57 alterações no Plano Plurianual de Capacitação Técnico-Administrativo 2010/2013, da
58 Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET/UFGD, referente ao afastamento do
59 servidor Técnico Administrativo Marcos Henrique Pereira Wondracek, conforme segue:
60 Previsão de afastamento integral, a partir de 4/3/2013, para cursar o Doutorado em Química,
61 na Universidade Estadual Paulista “Julio Mesquita” (UNESP); O afastamento integral é pelo
62 período de 02(dois) anos. Homologada conforme Resolução nº. 109/2012/COUNI; g)
63 Resolução nº. 107/2012 – referente às alterações no Plano Plurianual de Capacitação
64 Técnico-Administrativo 2010/2013, da Pró-Reitoria de Planejamento/UFGD, no que se
65 refere ao afastamento do servidor Técnico Administrativo Agleison Ramos Omido,
66 conforme segue: Afastamento parcial, 20h semanais, para cursar o Doutorado em
67 Engenharia Elétrica, na UNESP, no período de 14/1/2013 a 14/1/2014. Homologada
68 conforme Resolução nº. 109/2012/COUNI; h) Resolução nº. 108/2012 – referente a
69 alteração da lotação da disciplina “Tecnologias para transformação de bicomustíveis” do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

70 Curso de Engenharia de Energia da FACET para a FAEN. Homologada conforme
71 Resolução nº. 109/2012/COUNI; **5 – Processo de escolha de diretor e vice diretor da**
72 **FACE:** Em apreciação o Regulamento para nova escolha de diretor e de vice-diretor para a
73 Faculdade de Ciências Contábeis e Economia/FACE, para o quadriênio 2013-2017. O Reitor
74 fez um breve histórico com referencia a esta nova escolha de dirigentes da FACE,
75 destacando que a consulta foi realizada no mês de Maio/2011, pelo processo paritário e
76 naquele momento foi eleito o professor Edson Talamini. Logo após o final do ano, o diretor
77 solicitou redistribuição para outra Universidade e fomos obrigados a realizar novo processo
78 de consulta, porque tinha poucos meses de mandato. E assim, teve duas chapas disputando e
79 com uma pequena diferença de votos o Prof. Alexandre Bandeira foi vitorioso. A partir de
80 uma denúncia no Ministério Público Federal, a UFGD passou a ser questionada sobre a
81 paridade. Neste caso, o MPF não fez recomendações, mas foi direto à justiça federal, a qual
82 concedeu limitar ao Ministério determinando à Universidade fazer nova eleição com pesos
83 diferenciados, ou seja, dentro da lei nº. 5540/68 (70% docente, 15% técnicos e 15% alunos).
84 A administração da UFGD recorreu e perdeu em primeira instância e depois a AGU recorrer
85 no Tribunal de São Paulo, porque o Juiz determinou realizar todo o processo, inclusive, com
86 voto uninominal. O recurso da universidade foi no sentido de tirar a obrigatoriedade da
87 consulta com pesos diferenciados. Diante disso, foi necessário anular a nomeação do diretor,
88 Prof. Alexandre e da vice-diretora, Prof^ª. Madalena e designá-los *pró-tempore* por um
89 período de 60 dias, e como o prazo já está expirando e o recurso ainda não foi julgado é
90 necessário abrir novo processo eleitoral. Após explanação do presidente, abriu-se o debate.
91 O conselheiro Reinaldo fez algumas considerações com relação a todo processo e finalizou
92 com duas sugestões: o candidato assinar um documento se comprometendo a não assumir o
93 cargo, em virtude de não ter sido o mais votado; realizar consulta paralela com os sindicatos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

94 das categorias docente e técnico administrativo, com a opinião da comunidade e
95 posteriormente enviar o resultado ao Conselho Diretor da Unidade. O conselheiro Vagno
96 solicitou autorização da palavra ao servidor técnico administrativo Cleiton Rodrigues.
97 Concedida a palavra. O servidor apenas deixou registrado que o ato não é contra o Conselho
98 ou a Administração da UFGD e sim contra essa situação de injustiça e imoralidade. O
99 conselheiro Amilton disse que, isso não será uma marcha na universidade e sim um
100 obstáculo para garantir a paridade de outras formas, mas que neste momento somos
101 obrigados a aceitar, atendendo a uma determinação judicial. O conselheiro Edvaldo
102 solicitou a palavra ao prof. Aduino Souza, presidente da AdufDourados. O professor disse
103 que o ANDES/SN tem uma pauta histórica de reivindicação que inclui a autonomia e a
104 democracia das relações nas IFES e também a garantia de eleição direta no mínimo paritária,
105 a qual já está no MEC para aprovação. A conselheira discente Lucimar solicitou a palavra ao
106 acadêmico Matheus Heindrickson dos Santos, do Centro Acadêmico de Economia.
107 Concedida a palavra. O acadêmico afirmou que a classe estudantil não aceita a ameaça à
108 paridade, que é uma conquista das três categorias que compõem a universidade. A
109 conselheira Silvana disse que no seu ponto de vista, o Ministério Público Federal está contra
110 o interesse do coletivo e quem recorre ao MPF para fazer cumprir leis retrógradas está
111 contra a autonomia da universidade. O presidente concluiu dizendo que isso já foi debatido
112 outras vezes, contra a vontade da administração, do COUNI e da maioria das categorias. A
113 Lei é um instrumento da ditadura para atacar a autonomia das IFES. Disse também que
114 daqui pra frente, terão que fazer muitos debates para sair desta situação delicada e encontrar
115 uma forma de eleger nossos representantes de forma paritária, e com relação a este processo
116 especificamente, a vontade da comunidade já foi expressa, ou seja, os professores Alexandre
117 Bandeira e Madalena Schindwein serão nomeados, como diretor e vice-diretora da FACE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

118 Após debate, foi apreciado o regulamento artigo por artigo, conforme segue. Foi aprovado
119 por consenso a substituição dos seguintes termos: “Conselho da Unidade Acadêmica” por
120 “Conselho Diretor da FACE”, pois o regulamento é específico desta Unidade Acadêmica;
121 “chapas” por “candidaturas”, por ser voto uninominal; No Art. 24, o conselheiro Reinaldo
122 propôs alterar o horário, passando de “14h as 21h30min” para “9h às 21h30min”. Aprovado.
123 No Art. 41, foi aprovado por consenso a substituição do termo “eleitores” por “votantes”.
124 No Art. 44, parágrafo primeiro, foi aprovado, por consenso a inserção da seguinte redação:
125 “[...] a elaboração da lista tríplice, de acordo com o resultado da consulta prévia a
126 comunidade da FACE” [...]. No Art. 47 o mesmo conselheiro propôs alterar a redação
127 conforme segue: “Este Regulamento aplica-se especificamente ao processo eleitoral da
128 Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia/FACE e entra em vigor na
129 data da sua aprovação pelo COUNI”. Aprovado. Após apreciação o conselheiro propôs,
130 ainda, criar um fórum de discussão da paridade no âmbito da Universidade, juntamente com
131 os sindicatos docentes e técnicos administrativos e propôs que neste momento o COUNI
132 aprove uma moção manifestando-se favorável a paridade, para divulgação na imprensa. O
133 Presidente acatou a sugestão e solicitou ao conselheiro a elaboração e apresentação do
134 documento proposto, no final da reunião para aprovação dos conselheiros. Nada mais
135 havendo a acrescentar o presidente colocou em votação o regimento e os encaminhamentos
136 propostos. Aprovado conforme Resolução nº. 110/20012/COUNI. **6- Normas de**
137 **Progressão Docente:** Em apreciação. As normas já foram apreciadas em reunião
138 extraordinária do Conselho e naquela ocasião foi aprovado como encaminhamento continuar
139 a discutir o Art. 9º e posteriormente os demais a partir do Art. 41 em outra reunião. Em
140 discussão o artigo 9º onde a comissão propôs nova redação. No parágrafo 4º deste artigo a
141 conselheira Rozanna propôs supressão. O conselheiro Amilton defendeu a proposta da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

142 Comissão. Após discussões o presidente colocou em votação primeiramente a proposta da
143 comissão. Aprovada com treze votos favoráveis e cinco contrários. A seguir em votação o
144 horário da reunião. Aprovado a continuação às 14h. Retornando os trabalhos no período da
145 tarde com o quorum estabelecido. Em apreciação os artigos 41 e 42. O conselheiro Reinaldo
146 propôs supressão dos mesmos, por estarem contemplados na Tabela de progressão. Em
147 votação. Aprovado com um voto contrário. Art. 44 – o conselheiro Osvaldo Zorzato propôs
148 supressão, justificando tratar-se de uma sugestão e não uma Norma. Após discussões foi
149 colocada em votação a proposta de supressão do artigo. Aprovado. Art. 45 – alterada a
150 redação para contemplar os docentes que iniciaram a carreira em outra instituição federal de
151 ensino e entraram na UFGD via concurso. Em votação. Aprovado. Art. 47 – o conselheiro
152 Osvaldo Zorzato propôs uma redação para as disposições finais e transitórias com relação ao
153 período em que as Normas entrarão em vigor, ou seja, se o docente apresenta documentos
154 com base nas novas regras, ou ainda continuam valendo a antiga. Em discussão. O
155 conselheiro Reinaldo propôs as seguintes sugestões: “interstício vencido e não apresentados
156 poderão solicitar progressão nas novas Normas, com até duas progressões”; “avaliações não
157 apresentadas e não concluídas deverão ser finalizadas até Julho/2013”. Após discussões foi
158 colocado em votação. Aprovado com um voto contrário e uma abstenção. A seguir em
159 apreciação a tabela de pontuação. A conselheira Liane, disse que os docentes da FCBA
160 propuseram a retirada de pauta da Tabela de Pontuação para ir primeiro às Unidades
161 Acadêmicas para discussão e depois enviar ao COUNI. O conselheiro Reinaldo defendeu a
162 manutenção em pauta, justificando que as Normas estão praticamente há um ano aguardando
163 aprovação e houve várias discussões entre os representantes das Unidades onde foi
164 amplamente debatido. A conselheira retirou sua proposta. Em discussão a tabela. I –
165 Atividade de Ensino: nos itens 1 e 2 o conselheiro Reinaldo propôs a supressão do termo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

166 “ata final”. O conselheiro Adão propôs manter o termo. Em votação. Suprimido com quatro
167 votos contrários. Nos itens 4 e 5, proposto e aprovado juntar os itens, não limitar o numero
168 de alunos e deixar com 1 ponto. Aprovado. No item 7, acrescentar “PIBIC Junior”,
169 “supervisão de monitoria” e “bolsa permanência”; No item 8 alem de acrescentar “PIBIT”, a
170 conselheira Silvana propôs alterar para 10 pontos por aluno. Aprovado; No item 9 substituir
171 o termo “orientação” por “Tutoria”. Após apreciação destes itens e considerando o horário
172 vencido dos trabalhos no período da tarde, o presidente disse que será convocada uma
173 reunião extraordinária com continuação deste ponto e demais documentos da pauta. Nada
174 mais havendo a tratar o presidente encerrou a reunião às dezessete horas e dez minutos. E
175 para constar, eu, Tania Jucilene Vieira Vilela, secretária, lavrei a presente Ata que, lida e
176 achada conforme, será assinada por mim e por todos os presentes. Dourados 29 de
177 novembro de 2012.

178 Tania Jucilene Vieira Vilela_____

179 Prof. Damião Duque de Farias_____

180 Prof. Wedson Desidério Fernandes_____

181 Prof^{ra}. Alzira Salete Menegat_____

182 Prof. Amilton Luiz Novaes_____

183 Prof^{ra}. Ceres Moraes_____

184 Prof. Cláudio Alves de Vasconcelos_____

185 Prof^{ra}. Giselle Cristina Martins Real_____

186 Prof. Sidnei Azevedo de Souza_____

187 Prof^{ra}. Silvana de Abreu_____

188 Prof. Adão Antonio da Silva_____

189 Prof. Antonio Dari Ramos_____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 190 Prof. Clivaldo de Oliveira_____
- 191 Prof. Jones Dari Goettert_____
- 192 Prof^ª. Andrea Pereira Vicentini_____
- 193 Prof^ª. Liane Maria Calarge_____
- 194 Prof. Rogério Pereira_____
- 195 Prof. Reinaldo dos Santos_____
- 196 Prof^ª. Simone Becker_____
- 197 Prof^ª. Maria Cristina Correa de Souza _____
- 198 Prof. Mario Teixeira de Sá_____
- 199 Prof. Osvaldo Zorzato_____
- 200 Prof. Orlando Moreira Junior_____
- 201 Prof. Rafael Tavares Peixoto_____
- 202 Prof^ª. Elisangela Alves da Silva Scaff_____
- 203 Prof^ª Ana Maria Vilela Grecco_____
- 204 Prof. Edvaldo Cesar Moretti_____
- 205 T.A. Olga de Almeida Bachega_____
- 206 T.A. Vagno Nunes de Oliveira_____
- 207 Acad. Lucimar de Souza Arguello_____